LEI COMPLEMENTAR Nº 166 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

"Altera a Letra "V", do item I, da Lei Complementar nº 148, de 14 de Setembro de 2009 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica alterada a letra "v", do Item I, no 1º Distrito (Miguel Pereira), da Lei Complementar nº 148, de 14 de setembro de 2009, a qual passara a ter a seguinte redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I

No 3º Distrito (Conrado)

.....

No 2º Distrito (Governador Portela)

.....

No 1º Distrito (Miguel Pereira))

v) Av. Laurita, com início na Rua Lúcia e término na Rua Eng. Júlio Mazô, no Bairro Vila Suíça.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de outubro de 2010.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal